INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2015

Dispõe sobre o cadastro de estagiários para as escolas da Rede Municipal para o ano de 2015

LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerquilho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto às Unidades Escolares, instrui:

- **Artigo 1º -** Ficam abertas as inscrições para estudantes dos últimos 4 (quatro) semestres de cursos de licenciatura.
 - a) Período de inscrição: 23/02/2015 à 03/03/2015;
 - b) Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - c) Horário: Manhã 8h às 11h30min;
 Tarde 13h às 16h30min.
- **Artigo 2º -** No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
- I Xerox, acompanhado do original, da declaração assinada pela Instituição de Ensino contendo o semestre que está matriculado e o total de semestres do curso, conforme Anexo I;
 - II Declaração de estágio (Anexo II ou III);
 - III Xerox do RG e CPF, acompanhado dos originais;
- IV Xerox da certidão de nascimento do filho menor de 18 anos, acompanhado do original.
- **Artigo 3º** A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com o semestre cursado e campo de atuação:
 - I Educação Infantil e Ensino Fundamental I: estudantes de Pedagogia;
- II Ensino Fundamental II: estudantes de outras disciplinas de curso de licenciatura.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será levado em consideração para desempate a idade e o número de filhos menores de 18 anos.



Prefeitura Municipal de Cerquilho Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Av. Dr. Vinicius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquilho - SP PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquilho.sp.gov.br

- **Artigo 4º** O estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, de acordo com o artigo II, da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.
- § 1º O candidato não poderá inscrever-se caso já tenha estagiado por esse período.
- § 2º No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma declaração conforme anexos II e III desta instrução, informando se já realizou ou não estágio com Benefício de Bolsa Auxílio na Prefeitura do Município de Cerquilho.
 - Artigo 5º A publicação da lista de classificação será no dia 05/03/2015.
- **Artigo 6º -** O candidato poderá interpor recurso da classificação protocolando um requerimento (2 vias) onde realizou a inscrição.
- § 1º O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis (06 e 09/03/2015).
 - Artigo 7º A publicação da lista de classificação final será dia 11/03/2015.
- **Artigo 8º** A primeira atribuição será dia **16/03/2015** e as demais, acontecerão às segundas-feiras às 9 horas, podendo ocorrer atribuições extraordinárias conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Artigo 9º** No momento da atribuição, será entregue ao estudante a relação de documentos necessários para a contratação, que deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias sob pena de cancelamento da atribuição.
- § 1º O cancelamento da atribuição não impede o estudante de participar das subsequentes.
- **Artigo 10º** O contrato será firmado de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e Lei Municipal nº 2.913, de 18/03/2009.
 - **Artigo 11 –** Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 18 de fevereiro de 2015.

LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

(Timbre da Instituição de Ensino)

Declaração de Estudante

	Declaro	para	os	devidos	fins	que	O	aluno
				, R	G n°			,
está regula	armente mat	riculado	nesta	Instituição d	e Ensino	no	_ sem	estre do
curso de _		(com du	ração de	S	emestres	S.	
					I	Local e d	lata	
	Carimbo	o e assina	atura do	o responsáve	l pela In	stituição)	

Obs. Não serão aceitas declarações sem as informações acima.



Prefeitura Municipal de Cerquilho



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquilho - SP

PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquilho.sp.gov.br

ANEXO II

Declaração

Eu	, RG n°,
declaro para os devidos fins que p	não realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de	Cerquilho.
	Local e data
Assin	atura do estudante



ANEXO III

Declaração

Eu				, RG n°	,	
declaro para os devidos	fins que	realizei	estágio	com Benef	fício de Bolsa	
Auxílio na Prefeitura Mu	unicipal de	e Cerquil	ho, no j	período de	/ à	
/, totalizando_	dias,	não exce	edendo 0	2 (dois) anos	S.	
	Local e data					
-	Assinat	ura do es	tudante	_		